



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.419, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito especial no valor de R\$ 32.624,39 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 32.624,39 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1017	PORTARIA SES Nº 1097/2023 - UBS AMIGA DO IDOSO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
006355 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.098,41
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
006357 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1016	PROGRAMA SUS DIGITAL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
006412 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.475,98
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1017	PORTARIA SES Nº 1097/2023 - UBS AMIGA DO IDOSO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
006356 - 3.3.9.03.2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
006358 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1015	PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
006359 - 3.3.9.03.4	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.550,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	32.624,39

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 32.624,39 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)**.

Art. 3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.384 de 09 de outubro de 2025 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 9 de janeiro de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 9 de janeiro de 2026

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.